



EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2024

A **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**, torna público que no período de 25/06/2024 a 26/06/2024, estará recebendo propostas para o Edital de Chamamento Público **023/2024** cuja íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.caritassobral.org.br.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/06/2024 a 26/06/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	27/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA)	27/06/2024
PERÍODO DE RECURSOS	28/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ANTREVISTA (2º ETAPA)	28/06/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	01/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA)	01/07/2024
PERÍODO DE RECURSOS	02/07/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	02/07/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	03/07/2024

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 2144-2943 e *email*: caritassobral@hotmail.com.

Sobral/CE, 24 de junho de 2024.

Tomé da Silva
TOMÉ DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 023/2024

A Caritas Diocesana de Sobral torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 023/2024** para atuar no Programa Ceará sem Fome **por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023** celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, de acordo com condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de contratação de Agente de Campo para atender exclusivamente as necessidades do Programa atuando nos lotes 22 e 37 para gerenciamento e acompanhamento de 59 Unidades Sociais Produtoras de Refeição.

A Caritas é uma instituição da Igreja Católica que faz parte do Setor Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e tem como Missão: *“Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social”*.

A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL com endereço no edifício sede, situado na Pça Coronel Quirino Rodrigues Nº 70, Centro de Sobral, Ceará, CEP: 62.011-260, inscrita no CNPJ nº 10.379.758/0001-36 torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2024**, para inscrição, seleção e contratação de pessoal, para atuação na execução do PROGRAMA CEARÁ SEM FOME responsável por gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

1. OBJETO DA PARCERIA

Seleção e contratação de Agente de Campo para atuar na execução do Programa Ceará sem Fome fazendo acompanhamento de 59 Unidades Sociais Produtoras de Refeição referentes, nos lotes 22 e 37, situadas em 08 municípios, com distribuição de 3.900 refeições diárias conforme Edital de Chamamento público da Secretaria de Desenvolvimento Agrário 002/2023 via Processo nº 04100745/2023.



2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto do Programa em referência estão previstas atividades que serão realizadas por uma equipe técnica multidisciplinar. Portanto, justifica-se a contratação 01 (um) agente de campo, permanecendo 01 (um) em cadastro de reserva, como forma de melhor atender a demanda conforme estabelecida no plano de trabalho.

3. DETALHAMENTO DO QUADRO DE VAGAS

O Edital contempla o total de 01 vaga de trabalho imediato e 01 vaga para cadastro reserva conforme quadro abaixo. O perfil, os requisitos mínimos e a remuneração do cargo constam no **Anexo I**.

LOTAÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	ATUAÇÃO
CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	AGENTE DE CAMPO	01	01	Sobral Forquilha Groaíras Alcântaras Meruoca Massapê Senador Sá Santana do Acaráú

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital ficará disponível no site www.caritassobral.org.br para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de de 25/06/2024 a 26/06/2024, bem como o restante do período equivalente à todas as suas etapas.

4.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente para o e-mail: caritassobral@hotmail.com informando no assunto do e-mail o número do edital e o cargo de AGENTE DE CAMPO, até às 23:59 do dia 26 de junho de 2024 conforme cronograma **Anexo IV**.

4.3 A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4 A cada candidato/a será permitida uma única inscrição, devendo o/a mesmo/a informar na ficha de inscrição (**Anexo II**) o cargo ao qual irá concorrer;

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



4.6 A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte e ou Carteira Profissional);
- Currículo emitido na Plataforma Lattes ou Currículo Profissional;
- Certificados de Escolaridade;
- Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 6 mês na área ou semelhante do cargo a concorrer.

4.7 Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Caritas Diocesana de Sobral www.caritassobral.org.br, com a identificação dos inscritos e cargos pleiteados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Os/as trabalhadores/as serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, bem como o **respeito aos direitos humanos**.

5.2 O processo de seleção está fundamentado na **metodologia de análise comparativa de perfis**, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, bem como dos perfis dos/as candidatos/as entre si, caso haja a partir de 2 (dois) candidatos/as concorrendo a determinada vaga.

5.3. A Seleção está estruturada em etapas eliminatórias e classificatórias:

5.3.1 ANÁLISE DOCUMENTAL:

a) Nesta etapa, analisaremos os documentos anexados pelo candidato/a no envio da inscrição. Os documentos são relativos a **FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** de acordo com o quadro de pontuação **Anexo III**.

b) Serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade.

c) Serão aceitos como comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da carteira de trabalho (CTPS); cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

d) Para a pontuação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o tempo de experiência apresentado pelo/a candidato/a, que será contabilizado em meses. Cada mês de experiência comprovada, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o o quadro de pontuação **Anexo III**;



5.3.2 ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL (ENTREVISTA).

a) Os/as candidatos/as selecionados na primeira etapa participarão da entrevista que acontecerá na sede da Caritas de Sobral, situada na Praça Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro, Sobral/CE na data e horário marcado conforme lista de selecionados divulgada para a segunda fase;

b) O nome dos/as candidatos/as que forem selecionados para a entrevista serão divulgados no endereço: www.caritassobral.org.br;

c) A entrevista será realizada pela comissão de seleção da Caritas de Sobral, composta por 03(três) membros indicados pela entidade;

d) Serão utilizados como CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: relação entre as experiências profissionais do/a candidato/a e a vaga pretendida, adequação à vaga pretendida e ao perfil do local de trabalho, relacionamento interpessoal/trabalho em equipe e desenvoltura de comunicação.

e) Cada candidato/a avaliado/a nesta etapa será pontuado entre 0 a 10 pontos por cada avaliador/a, sendo a nota final a média da avaliação dos/as avaliadores/as.

f) Visando a melhor forma de organização dos resultados, define-se 7,0 como nota de corte de aprovação. Nesse sentido, candidatos/as com nota abaixo de 7,0 serão considerados “reprovados/as”. Candidatos com nota 7,0 e superior serão considerados “aprovados/as”.

Candidatos ausentes serão desclassificados/as e considerados/as reprovados/as

g) Os/as candidatos/as aprovados/as constarão em lista que será divulgada no endereço: www.caritassobral.org.br; onde será obedecida a ordem de classificação. No caso de desistência ou demissão do candidato/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação.

5.4. Não será contratado/a servidor/a público/a de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal), ativo/a, inativo/a ou sob qualquer tipo de licença, de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 As duas etapas são independentes entre si, possuem pontuação própria e NÃO HÁ acúmulo de pontos entre elas.

5.6 As etapas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de Sobral/CE, em local, data e horário a ser divulgado nos portal institucional, www.caritassobral.org.br de acordo com o cronograma (anexo III) presente no item 2 deste Edital.



6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.

6.2 O Recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado neste edital. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.

6.3 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para caritassobral@hotmail.com cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o/a candidato/a deseja questionar). Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.

6.4 Os recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

6.5 Será admitido um único Recurso por candidato/a, para cada etapa da seleção. Caso o/a candidato/a enviar mais de um email, o último será considerado.

6.6 Aos/as candidatos/as porventura ausentes em qualquer uma das etapas da seleção e, portanto, desclassificados/as, é vedado o pedido de recurso.

6.7 Em hipótese alguma será aceito recurso do resultado definitivo, uma vez que os períodos de recurso ocorrem somente após a publicação dos resultados preliminares de cada etapa.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Esta seleção **NÃO** consiste em concurso público. O regime de contratação da CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL é a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com carga horária de 40h semanais. E havendo a necessidade de permanência no local de trabalho por período maior do que o contratado, as horas extras serão compensadas através de folgas em data posterior em acordo com a Coordenação da Entidade.

7.2 O regime de contratação dos/as candidatos/as aprovados/as será pelo período de 03 (três) meses podendo ou não ser prorrogado. O cadastro de reserva não gera expectativa de contratação, salvo apenas se surgir nova vaga dentro dos 3 meses, ou em caso de desistência ou substituição do(a) candidato(a) aprovado(a).



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para esclarecimento e dúvidas enviar e-mail para caritassobral@hotmail.com, com o assunto DUVIDAS EDITAL Nº 023/2024.

8.2 É parte integrante deste Edital:

ANEXO I	QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS
ANEXO II	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III	QUADRO DE PONTUAÇÃO
ANEXO IV	CRONOGRAMA

Sobral-CE, 24 de junho de 2024.

Tomé da Silva
TOMÉ DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS

CARGO	CH	SALÁRIO BRUTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
AGENTE DE CAMPO	40h	R\$ 3.300,00	<ul style="list-style-type: none">- Profissional com nível superior em Serviço Social, Sociologia, e/ou Comunicação;- Ter o mínimo de 06 meses de experiência com atuação em projetos e programas sociais- Disponibilidade para viagens;- Habilitação A e B (obrigatório); e, <ul style="list-style-type: none">- Desejável conhecimento em software de escritório (pacote office, com foco em Excel)	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar a fiscalização, inclusive nas intervenções, agindo na solução de ocorrências para combater a atuação irregular das Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs e demais atividades de acompanhamento com vistas ao bom funcionamento destas;- Apoiar nos fluxos, informações e materiais necessários para a execução do Programa;- Acompanhar a utilização dos recursos do Programa com transparência;- Auxiliar na Elaboração dos relatórios de execução do Programa;- Participar das reuniões da equipe e da diretoria;- Realizar visitas; e,- Participar de eventos de interesse institucional para execução do Programa.



ANEXO II

FICHA DE INSCRI AO

NOME:	
E-MAIL:	WHATSAPP:
CARGO PLEITEADO:	
ENDERE�O:	
RG:	CPF:
HABILITA�AO CATEGORIAS: A () / B ()	
CTPS:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informa oes acima prestadas neste documento s o a express o fiel da verdade e que podem comprovadas.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/a



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Tecnólogo	1	3
Especialização	1	3
Mestrado	1	1
Doutorado	1	1
Cursos de curta duração (Entre 4 e 20 horas/aula)	0,5	10
Cursos de média duração (Entre 21 e 179 h/a)	0,5	10
Cursos de longa duração (Acima de 180 h/a)	0,5	10
TOTAL		38

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês]	1,0	10
Estágio na área ou áreas afins [por semestre]	1,0	5
TOTAL		15



ANEXO IV

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/06/2024 a 26/06/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	27/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA)	27/06/2024
PERÍODO DE RECURSOS	28/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (2º ETAPA)	28/06/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	01/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA)	01/07/2024
PERÍODO DE RECURSOS	02/07/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	02/07/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	03/07/2024